



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

terça-feira, 7 de julho de 2015

Ano V - Edição nº 00457 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2EFDAF7A99C2105C0F666E057FC2CD86

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- Termos aditivos.
- Portarias nº 149 a 159/2015.
- Editais nº 003/2015.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012TP-A/2014

Nº DO CONTRATO: 012TP-A/2014; **CONTRATADA:** PAVIMAK PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - EPP; **OBJETO:** Reajuste no valor de R\$20.315,53 (vinte mil trezentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), referente ao acréscimo quantitativo na planilha de ajustes de preços contratados, consoante previsão contratual, que representa 22.72% do valor global contratado. **BASE LEGAL:** ART. 65, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 109.124,04 (centro e nove mil sete centro e vinte e quatro reais e quatro centavos) **ASSINATURA:** 01/06/2015

Boa Vista do Tupim, 01 de junho de 2015.

João Durval Passos Trabuço

Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012TP-H/2014

Nº DO CONTRATO: 012TP-H/2014; **CONTRATADA:** PAVIMAK PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - EPP; **OBJETO:** Reajuste no valor de R\$47.031,30 (quarenta e sete mil e trinta e um reais e trinta centavos), referente ao acréscimo quantitativo na planilha de ajustes de preços contratados, consoante previsão contratual, que representa 23.14% do valor global contratado. **BASE LEGAL:** ART. 65, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 250.255,32 (duzentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) **ASSINATURA:** 01/06/2015

Boa Vista do Tupim, 01 de junho de 2015.

João Durval Passos Trabuço

Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012TP/2014

Nº DO CONTRATO: 012TP/2014; **CONTRATADA:** PAVIMAK PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - EPP; **OBJETO:** Reajuste no valor de R\$13.691,70 (treze mil seis centro e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), referente ao acréscimo quantitativo na planilha de ajustes de preços contratados, consoante previsão contratual, que representa 22.74% do valor global contratado. **BASE LEGAL:** ART. 65, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 73.890,66 (setenta e três mil oito centro e noventa reais e sessenta e seis centavos) **ASSINATURA:** 01/06/2015

Boa Vista do Tupim, 01 de junho de 2015.

João Durval Passos Trabuço

Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001CO-H/2014

Nº DO CONTRATO: 001CO-H/2014; **CONTRATADA:** PAVIMAK PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - EPP; **OBJETO:** Reajuste no valor de R\$ 10.010,41 (dez mil e dez reais e quarenta e um centavos), referente ao acréscimo quantitativo na planilha de ajustes de preços contratados, consoante previsão contratual, que representa 4% do valor global contratado. **BASE LEGAL:** ART. 65, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 249.989,66 (duzentos e quarenta e nove mil nove centos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos)
ASSINATURA: 01/06/2015

Boa Vista do Tupim, 01 de junho de 2015.
João Durval Passos Trabuço
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº. 149 , DE 18 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 514/2009 mais precisamente em seu Artigo 68;

CONSIDERANDO o requerimento solicitando licença para atendimento de interesse particular;

CONSIDERANDO a data de admissão da Sr^a. Márcia de Brito Freitas Amorim, em 21.02.2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **Licença Para Atendimento de Interesse Particular**, a Funcionária Efetiva, Sr^a. **MÁRCIA DE BRITO FREITAS**, Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de um (01) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 05 de maio de 2015.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 18 de junho 2015.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 150, 30 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº.607, de 28 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **NARA THAMILLES MOREIRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, 30 de junho de 2015.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 151, 30 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº.607, de 28 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **MARIA DALVA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, 30 de junho de 2015.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 152, 30 DE 01 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº.607, de 28 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDENILDO SOARES BERNARDES OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, 01 de julho de 2015.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 153, 01 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 113, alterada pela Lei Municipal nº 569/12;

CONSIDERANDO o atestado médico que comprova a sua licença maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **Licença Maternidade**, pelo período de 06 (seis) meses, a Sra. **JAMILLE SANTOS ARAÚJO DIAS**, Diretora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 08.04.2015.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de julho de 2015.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 154, 01 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº.607, de 28 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **LEANDRA DOS SANTOS PASSOS DE ARAGÃO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, 01 de julho de 2015.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 155, 01 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Público do Município de Boa Vista do Tupim, mais precisamente em seu artigo 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença Prêmio;

CONSIDERANDO a data de admissão da Srª. Jucinete da Silva Fernandes, 01 de abril de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (três) meses, a Funcionária Efetiva, Sra. **JUCINETE DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 0215, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir do dia **07.07.2015 até 07.10.2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de julho de 2015.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº.156, 01 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **KARLA UCKONN OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Gerente de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 30.06.2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de julho de 2015.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 157, 01 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **JULIENE BARRETO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Promoção do Trabalho, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 30.06.2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de julho de 2015.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº.158, 01 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **KARLA UCKONN OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Promoção do Trabalho, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de julho de 2015.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 159, 01 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **JULIENE BARRETO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Licitações e Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de julho de 2015.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
EDITAL 003/2015
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO EXAME DE
CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO
DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO
2016/2019 E DO PRAZO PARA
RECORRER DO RESULTADO.

1. DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME DE
CONHECIMENTO ESPECÍFICO.

1.1 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Boa Vista do Tupim – Ba com base no Edital 001/2015 do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, nos termos do item 5.9 do Edital 001/2015, vem a público informar os aprovados no exame de conhecimento específico:

- Jailma Silva Andrade
- Jodavid de Sousa Santos
- Juscelino de Oliveira Pinho

2. PRAZO PARA RECORRER DO RESULTADO DO EXAME DE
CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

2.1 – Nos termos do item 5.10 do edital 001/2015, o prazo para recorrer do resultado do exame de conhecimento específico é de 08/07/2015 até 10/07/2015.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

2.2 – As provas dos candidatos estarão disponíveis, no prazo acima indicado, na Secretaria de Ação Social do município de Boa Vista do Tupim-BA, local onde poderão ser verificadas, bem como onde deverão ser entregues os eventuais recursos.

2.3 – O recurso deverá ser redigido em formulário específico que será fornecido pela Secretaria de Ação Social do município de Boa Vista do Tupim-BA.

Boa Vista do Tupim-Ba, 07 de julho de 2015.

JOSÉ FRANCISCO CORREIA NETO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE BOA VISTA DO TUPIM

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

EDITAL 003/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO EXAME DE
CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO
DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO
2016/2019 E DO PRAZO PARA
RECORRER DO RESULTADO.

1. DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME DE
CONHECIMENTO ESPECÍFICO.

1.1 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Boa Vista do Tupim – Ba com base no Edital OO1/2015 do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, nos termos do item 5.9 do Edital 001/2015, vem a público informar os aprovados no exame de conhecimento específico:

- Jailma Silva Andrade
- Jodavid de Sousa Santos
- Juscelino de Oliveira Pinho

2. PRAZO PARA RECORRER DO RESULTADO DO EXAME DE
CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

2.1 – Nos termos do item 5.10 do edital 001/2015, o prazo para recorrer do resultado do exame de conhecimento específico é de 08/07/2015 até 10/07/2015.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

2.2 – As provas dos candidatos estarão disponíveis, no prazo acima indicado, na Secretaria de Ação Social do município de Boa Vista do Tupim-BA, local onde poderão ser verificadas, bem como onde deverão ser entregues os eventuais recursos.

2.3 – O recurso deverá ser redigido em formulário específico que será fornecido pela Secretaria de Ação Social do município de Boa Vista do Tupim-BA.

Boa Vista do Tupim-Ba, 07 de julho de 2015.

JOSÉ FRANCISCO CORREIA NETO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE BOA VISTA DO TUPIM